

INICIATIVA
Vereador Lucena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Deila Viana
VISTO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
(Lei nº 974 de 10/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 01 a 15/07/07
Leislustina Lima
VISTO

Lei N.º 1.362

De 11 de julho de 2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O BIRÔ DE ATENÇÃO
SOLIDÁRIA E ECOLÓGICA – BASE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB);

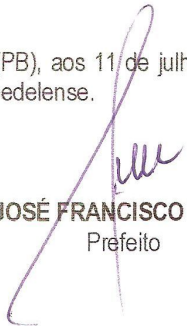
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **Birô de Atenção Solidária e Ecológica – BASE**, CNPJ nº 06.203.703/0001-84, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de julho de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito